

## GOVERNO DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2011 SENADOR POMPEU-CE, 02 maio de 2011.

> Reajusta o valor do Vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica reajustado o valor do Vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Senador Pompeu para o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE, em 02 de maio de 2011.

Antonio Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal